



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N° 2/2024

"REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O NÃO- REAJUSTE ANUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

Requeiro, nos termos do inciso VIII, do artigo 228 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Poder Executivo, para que envie a esta E. Casa de Leis e a este Vereador, as informações sobre o não reajuste do vale alimentação dos funcionários públicos.

JUSTIFICATIVA

Através deste requerimento, questionamos porque o vale alimentação aos servidores municipais não teve seu valor reajustado, de acordo com a Lei Municipal de nº 2.931/2014, em seu art. 6º:

"O valor do vale-alimentação de que se trata o art. 1º desta Lei, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, através de decreto do executivo, pela variação do índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), do ano anterior, a ser aplicado a partir de janeiro.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=40EC9U0S8839YU04>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 40EC-9U0S-8839-YU04

